CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CERTIFICO para os devidos fins, conforme o art. 147, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, em que **"Serão considerados como de recesso legislativo, os períodos de 01 (um) a 31 (trinta e um) de julho e de 16 (dezesseis) de dezembro a 14 (quatorze) de fevereiro"**. Portanto não havendo Sessões Ordinárias e Extraordinárias, nestes períodos.

Parauapebas/Pa, 10 de janeiro de 2023.

JORGIANO DIAS MOREIRA:72467410110
Assinado de forma digital por JORGIANO DIAS MOREIRA:72467410110

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023